

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1987.=====

===== Aos vinte três dias do mês de Março do ano de mil novecentos e  
oitenta sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente,  
no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidên-  
cia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a  
presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Barto-  
lomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques  
Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comi-  
go, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Admi-  
nistrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presi-  
dente declarou aberta a reunião eram quinze horas. Seguiu-se a leitura da  
acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

87 MAR 23

DELIBERAÇÕES

BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte do corrente, que apresenta um saldo de cinquenta nove milhões setenta quatro mil trezentos cinquenta quatro escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Gestão e direcção do pessoal: contratos de trabalho a prazo, um; abono de família, dois. Concessão de licenças: para obras, trinta nove; de utilização, dez; para condução de velocípedes, doze; policiais (Governo Civil), nove; para uso e porte de arma de caça, duas. A Câmara tomou conhecimento.

DECLARAÇÕES DE DÍVIDA: Seguidamente a Câmara tomou, ainda, conhecimento do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e do Plano e da Administração do Território, publicado no "Diário da República", segunda série, número sessenta quatro, de dezoito de Março corrente, segundo o qual cessa, a partir do dia seguinte ao da publicação do referido despacho, a obrigatoriedade das instituições de crédito em relação às dívidas reconhecidas pelas autarquias locais e lhes é mesmo vedado, depois de um de Janeiro de mil novecentos oitenta oito, a concessão de crédito garantido nas declarações de dívida emitidas pelas autarquias locais a qualquer entidade.

EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES: Nos termos e para efeitos do preceituado no parágrafo segundo, artigo centésimo sexagésimo quinto, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os seguintes embargos determinados pelo Senhor Presidente: construção de um muro de suporte de terras, no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, pertencente a Manuel Tavares da Silva, residente em Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, a ser levado a efeito sem que o proprietário estivesse munido de licença municipal; obra de construção de uns anexos, no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, deste concelho, que a sua proprietária, Maria Amélia Miler Baptista, moradora no mesmo lugar, tinha em execução sem licença camarária.

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ESCOLA PRE-PRIMARIA NA FREGUESIA

para ampliação das suas instalações fabris. A Câmara deliberou deferir devendo ser aplicada a coima de dez mil escudos dando-se o prazo de sessenta dias para requerer a legalização das obras.=====

DESTACAMENTO DE PARCELAS DE ACORDO COM O ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO:

Acto contínuo, o Senhor Presidente os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obdeem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, os quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

BENJAMIM RESENDE E SILVA, casado, residente em Santa Luzia, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de doze meses, para construção de um prédio para habitação, com cave e rés do chão, comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de setecentos vinte cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fonte Escura, freguesia de Cucujães, deste concelho com a área de mil quatrocentos cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte e sul com Manuel Oliveira, nascente com caminho público e poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica sob o número quinhentos quinze, em nome do seu proprietário José dos Santos Moreira, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba UL. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cucujães, e a parcela a destacar confronta de norte e sul com Manuel Oliveira, nascente com José dos Santos Moreira (vendedor) e poente com caminho público, com uma frente de vinte três metros com a via pública existente-caminho público. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela, e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

DAVID BARBOSA DOS SANTOS, LIMITADA, com sede em Bustelo, freguesia de Vila

Chã de São Roque, desejando proceder à construção de um pavilhão para ampliação das suas instalações fabris, numa parcela de terreno com a área de dois mil duzentos quarenta metros quadrados a destacar do prédio rústico denominado "Mato do Olival", sito no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho, com a área total de cinco mil duzentos setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil oitocentos setenta e sete em nome do seu proprietário Abílio Gonçalves da Costa, casado, residente em Lações de Cima, desta freguesia e concelho, pelo que requer licença para a referida ampliação. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de vinte metros com a via pública existente. Por não estar em conformidade com as disposições legais impostas pelo artigo segundo do Decreto lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro a Câmara deliberou indeferir, podendo porém o requerer o loteamento nos termos do referido Decreto Lei.=====

===== CHEFES DE SECÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO: Depois, o Senhor Presidente, disse que no seguimento da acção que se tem vindo a desenvolver na execução do quadro do pessoal recentemente aprovado e ao abrigo do disposto no artigo vinte oito, do Decreto Lei número quatrocentos sessenta seis barra setenta e nove, de sete de Dezembro, na redacção do Decreto Lei número quatrocentos e seis barra oitenta e dois, de vinte e sete de Setembro, era necessário prover em regime de substituição três lugares de chefe de Secção, para os quais propunha os segundos oficiais António Evangelista de Pinho, Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa e Maria da Graça Andrade Soares Fabrica, ou seja, três dos funcionários de maior categoria da carreira de recrutamento. Observada a formalidade de escrutínio secreto, de acordo com o número três, artigo oitenta, do Decreto Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte e nove de Março, verificou-se que entraram na urna sete votos com a palavra "aprovo", pelo que o Senhor Presidente declarou que a Câmara, por unanimidade, nomear os referidos funcionários para, em regime de substituição, desempenharem cargos de chefe de Secção.=====

===== MINUTA =====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS BARRA OITENTA QUATRO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de António Gomes Correia, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, titular do alvará de loteamento número seis barra oitenta qua-

87 MAR 23

FI. 61



DE UL - COMPARTICIPAÇÃO COM MATERIAIS: Em complemento da resolução tomada em reunião ordinária de nove do corrente, o Senhor Presidente apresentou a estimativa dos materiais a fornecer à Junta de Freguesia de Ul. Depois de devidamente apreciada e considerando o parecer do Engenheiro Director do Departamento Municipal de Obras, segundo o qual o montante a dispender ascenderá a seiscentos sete mil seiscentos escudos, a Câmara deliberou por unanimidade participar na execução da obra com o fornecimento de materiais até aquele montante.=====

FISCAIS MUNICIPAIS - ABERTURA DE CONCURSOS: Na prossecução dos trabalhos e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, abrir os seguintes concursos: a) interno de promoção, pelo prazo de quinze dias, de fiscal municipal de primeira classe, em que será obrigatoriamente considerado o fiscal municipal de segunda classe Rui Eduardo Henriques Fortunato Resende Bastos; b) de provimento a um lugar de fiscal municipal de segunda classe, pelo prazo de trinta dias. Mais foi deliberado unanimemente estabelecer como método de selecção o da prestação de provas teórico-práticas a designar para, com o Presidente da Câmara e o Director de Departamento Administrativo e Financeiro, constituirem o júri o Vereador em regime de permanência Senhor Bartolomeu Fonseac e rêgo e o chefe de divisão de obras particulares, engenheiro técnico Manuel Miranda da Silva.=====

SETIMO COLOQUIO DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, NOS AÇORES - PERCENTAGEM PARA DESPESAS COM TRANSPORTES: Considerando que em reunião ordinária de vinte seis de Janeiro último havia sido autorizada a concessão de uma percentagem de setenta por cento sobre a despesa da viagem, além do pagamento das ajudas de custo legais aos participantes no Colóquio da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, que terá lugar nos Açores, de onze a quinze do próximo mês de Abril, mas atendendo a que, por inscrição tardia, de que não são responsáveis os interessados, o custo do alojamento atingiu preço mais elevado do que o previsto, o Senhor Presidente propos a elevação de mais dez por cento na percentagem inicialmente concedida, com vista a minorar o peso daquele aumento imprevisto. A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade fixar em oitenta por cento a percentagem concedida naquela reunião ordinária.=====

ARRENDAMENTO DE UMA CASA PRE-FABRICADA NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LAÇÕES: Acto contínuo, foram apreciados diversos pedidos de habitação for

87 MAR 23

mulados por munícipes em precárias situações de alojamento. Atendendo, porém, a que existe devoluta apenas a casa número trinta um do Bairro de Lações e que o pedido primeiramente feito foi o de Fernando Luís Isidoro, residente em Ossela, a exercer a sua actividade profissional nesta cidade, com um agregado familiar composto pelo próprio, mulher, uma filha de dezassete anos e uma filha de nove anos, que têm vindo a ocupar uma casa em Ossela, a título precário, beneficiando de participação da Assistência Social no pagamento de uma renda mensal de doze mil escudos, auxílio este que lhe deixou de ser concedido a partir do final do ano transacto por motivo de o chefe de família, até então desempregado e com a saúde afectada ter conseguido emprego, a Câmara por unanimidade e por proposta do vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, considerando também que o rendimento do agregado familiar se circunscribe ao salário do Fernando Luís Isidoro da quantia líquida de vinte e oito mil oitocentos e quarenta escudos, que terá de considerar-se bastante exígua para fazer face aos encargos mínimos da família, deliberou atribuir-lhe a mencionada casa pré-fabricada mediante o pagamento da renda mensal de três mil escudos, com início no próximo mês de Abril, a pagar no dia um de cada mês, em conformidade com as condições e termos a definir oportunamente quanto à ocupação, de harmonia com a legislação aplicável tendo-se em conta na fixação da aludida renda a velustez da casa e o seu estado actual de conservação.

===== TRANSPORTES ESCOLARES: Por proposta do vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a portaria número setecentos sessenta seis barra oitenta quatro, de vinte sete de Setembro, abrir concurso público para o transporte de alunos do ensino básico dos lugares de Vilarinho de São Luís, da freguesia de Palmaz e de Felgueiras, freguesia de Castelões, para as escolas da sede da freguesia de Palmaz, em virtude de não haver carreiras públicas, utilizáveis. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que depois de assinados e rubricados vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== PORTARIA NUMERO SEIS MIL SESSENTA CINCO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe, e acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade

87 MAR 23



de sanitária de : ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA FONTELA, residente em Vila Chã, São Roque, para instalação de um café e pastelaria no mesmo local; ANABELA DA COSTA CASTRO PINTO, residente em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis, para abertura de um estabelecimento de Café, no mesmo local.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Iguamente, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Artur Sotero da Silva Pinho, casado, residente em Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, que requer lhe se ja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um estabelecimento de Café sito no mesmo lugar. Considerando o parecer do Vereador do Pelouro respectivo, a Câmara deliberou considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para construção de obras particulares, acompanhados de plantas topográficas, e de localização, acerca dos quais a Câmara deliebrou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados;===== MARIA ADELAIDE DIAS, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, deste concelho na qualidade de Herdeiro de António da Costa, requer licença para construção de uma moradia que se encontra inscrita na matriz urbana sob o artigo novecentos trinta cinco. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

ALIDIO REIS DE ALMEIDA, residente nesta cidade de Oliveira de Azeméis na qualidade de proprietário requer licença para construção de um edifício de habitação e comércio, a levar a efeito no gaveto com a Rua Aníbal Beleza e Luís de Camões, com a área de mil quinhentos metros quadrados. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico, justificando-se a alteração do estacionamento mediante a cedência feita pelo requerente de uma área na ordem de quinhentos metros quadrados para rectificação da rotunda já efectuada.=====

===== ADITAMENTO A UM PROCESSO: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento em que José Azevedo Tavares, casado, sócio gerente da firma Azevedo Tavares & Companhia Limitada, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer aditamento ao seu processo de obras número quatrocentos cinco barra oitenta cinco para legalização da construção do muro de vedação. A Câmara deliberou deferir, devendo a rectificação da via cumprir os perfis apresentados e ser executada

totalmente a expensas do requerente sob fiscalização dos Serviços Técnicos da Câmara no prazo máximo de cento e oitenta dias. Deverá ser dado conhecimento à Junta de Freguesia desta decisão a fim de serem estabelecidos oportunamente os trabalhos a executar.=====

ANÍBAL PEREIRA DA SILVA, residente em Lações de Baixo, desta cidade, requer em aditamento ao processo de obras número mil cento vinte seis barra oitenta cinco apresentando novas plantas topográficas com indicação da área a ceder ao domínio público (cerca de quarenta nove metros quadrados), de acordo com o parecer desta Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico.=====

===== REVISÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS EM CUCUJÃES: Igualmente o Senhor Presidente, apresentou o requerimento de Manuel da Silva Carvalho, casado, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis que requer a revisão do seu processo de obras número setecentos sessenta cinco barra oitenta cinco, apresentando os seguintes pontos: o requerente procedeu à construção de dois espaços exteriores, destinados a estacionamento de quatro automóveis garantindo assim um estacionamento por habitação, conforme norma regulamentar aprovada por este Município; destinar o espaço existente ao nível da cave para fins de comércio ou armazém de produtos não poluentes; soliciida a dispensa do cumprimento do ponto três da informação técnica, por verificar-se que o edifício é servido por um arruamento amplo sem grande movimento de trânsito por não fazer parte do traçado principal de comunicação da Freguesia; o afastamento posterior a norte, possível e existente é de três vírgula oitenta metros por se encontrar a obra já executada. Estudado o assunto a Câmara deliberou deferir devendo observar os pontos da presente exposição.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obde cem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, os quais, a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

JOSE MANUEL ALVES PEREIRA, casado, residente no lugar da Quintã, freguesia

87 MAR 23



de São Martinho da Gândara, requer licença para construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar comportando um fôgo, pelo prazo de doze meses, numa parcela de terreno com a área de seiscentos trinta metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado "Quintã", sito no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil quinhentos oitenta oito metros quadrados a confrontar de nascente com Manuel Soares Ribeiro e Outro, poente com Manuel Soares de Almeida, norte com caminho Municipal e a sul com caminho público, inscrito na matriz urbano sob o artigo número quatrocentos oitenta sete em nome de Panlo da Costa Rodrigues, residente no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara deste concelho de Oliveira de Azeméis. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente da Quintã e a parcela a destacar confronta; norte e nascente com Alvaro da Costa Rodrigues, sul com caminho público e poente com Manuel Soares de Almeida com uma frente de dezoito metros com a via pública existente. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Considerando que o referido destaque obdece aos condicionamentos impostos nos termos do artigo segundo do Decreto lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara de liberou deferir.=====

ANÍBAL PEREIRA DA SILVA, solteiro, maior, residente em Lações de Baixo, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um prédio de habitação pelo prazo de seis meses, constituído por uma cave ampla e rés do chão destinado a uma habitação unifamiliar comportando um fôgo e ainda uns anexos, numa parcela de terreno com a área de seiscentos vinte dois metros quadrados, a dividir do prédio urbano sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis com a área de setecentos sessenta nove metros quadrados a confrontar de norte com caminho público, sul com Aníbal de Assunção Pereira, nascente com Alvaro da Graça Matos e Joaquim Ferreira Tavares, do poente com caminho público, inscrito na matriz predial urbana sob o número quatrocentos oitenta oito em nome do requerente. Uma das parcelas a dividir ficará com a área reduzida de cento setenta sete metros quadrados em virtude de na construção existente morarem dois inquilinos não se vislumbrando a curto prazo um acôrdo para a sua saída e ainda porque a citada construção ficará numa zona "non edificandi" aquando da sua demolição, destinando-se a aumentar o logradouro da habita-

87 MAR 23

ção a construir na outra parcela. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Oliveira de Azeméis e não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita às ligações para uma fossa bi-compartimentada e respectivo poço absorvente. Considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, e para efeitos de transmissão da referida parcela, a Câmara deliberou por unanimidade de deferir devendo o requerente ceder para domínio público a área de quarenta nove metros quadrados.

REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Nos termos do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro último, o Senhor Presidente disse que, no período de dezassete a vinte três do corrente, haviam sido realizadas despesas no montante de seis milhões cento quatro mil trezentos oitenta sete escudos, correspondentes às requisições que foram apresentadas. A Câmara tomou conhecimento.

Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Alexandre Branstetter* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.

Sr. Presidente

Sr. Almeida

Sr. Bartolomeu

Sr. Pasimiro

Sr. Tavares

Eug. Jorge Lúcio

Sr. Sebastião

Sr. Alexandre

*Alexandre Branstetter*  
*Raúl Augusto Pereira Aguiar*  
*Salvador José Cruz*  
*Francisco António*  
*Miguel Luís Grande*  
*Sebastião de Sousa*  
*Alexandre Branstetter*